



DIREITOS HUMANOS E O BANQUEIRO DOS POBRES: IMPACTOS DO MICROCRÉDITO NA REGIÃO NORDESTE

HUMAN RIGHTS AND THE BANKER OF THE POOR: IMPACTS OF MICRO-LENDING IN THE NORTHEAST REGION

Maria Élia da Costa Farias ¹
Gina Vidal Marcílio Pompeu ²

Resumo

Esse estudo analisa o surgimento do microcrédito, idealizado em 1974, em Bangladesh, pelo economista Muhammad Yunus, conhecido como o banqueiro dos pobres e pai do microcrédito. Essa modalidade de empréstimo surgiu com a finalidade de atender pessoas vulneráveis com baixa renda, que enfrentam a pobreza e a desigualdade social. O microcrédito tornou-se fenômeno no âmbito das microfinanças em vários países do mundo. No Brasil, a maior experiência na oferta de microcrédito é do Banco do Nordeste, por meio dos programas Crediamigo e Agroamigo. Esses programas são responsáveis pela melhoria na qualidade de vida de milhares de famílias da região Nordeste. O ponto central dessa modalidade de empréstimo é a utilização da metodologia do aval solidário em detrimento da garantia real. Pesquisas realizadas pelo site oficial do Banco do Nordeste apontam o impacto do microcrédito no desenvolvimento da região nordeste brasileira. Vale destacar que o

¹Doutorado em Direito Constitucional nas Relações Econômicas pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR; Mestrado em Direito Constitucional nas Relações Econômicas pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR; Especialização em Direito e Processo Constitucional pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR; Graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará; Graduação em Letras Português/Francês, pela Universidade Estadual do Ceará; Professora do Curso de Direito; Professora do Curso de Gestão de Recursos Humanos e Professora do Curso de Administração, da Universidade Estácio Ceará. Coordenadora do PROJETE-Projeto de Jovens Talentos Empreendedores, da Universidade Estácio Ceará. Foi Assessora Jurídica da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Assessora Jurídica de Desembargador e Assessora Jurídica da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado. eliafarias@uol.com.br.

²Estágio Pós-Doutoral em Direitos Humanos, Econômicos e a Responsabilidade Social das Empresas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Havre; Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco; Mestrado em Direito e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Ceará; Graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará; Advogada inscrita na OAB-CE sob o n.6101. Professora Titular de Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza; Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza; Coordenadora do Núcleo de Estudos Internacionais-NEI; Coordenadora do Doutorado em Direito Constitucional (DINTER) UNIFOR-CIESA. Analista Legislativo Advogada NSP 23 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Vice-Presidente Nordeste do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação. Professora visitante-Università degli Studi di Palermo e da Università du Havre. Participou da Comissão Especial CAPES; Coordenadora do grupo de pesquisas REPJAAL-Relações Econômicas, Políticas, Jurídicas e Ambientais da América Latina; Líder do CELA-Centro de Estudos Latino-Americano da Universidade de Fortaleza. Vice-Presidente da Rede Interamericana de Direitos Fundamentais e Democracia; Membro da Academia Cearense de Letras Jurídicas; Membro do Conselho Consultivo Externo do Centro de Pesquisa JusGov-Pós-Graduação em Direito-Universidade do Minho; Áreas de pesquisa: Direitos econômicos, sociais e ambientais. ginapompeu@unifor.br.



protagonismo dessa modalidade de empréstimo é do público feminino, haja vista que 69% dos empréstimos de microcrédito do Banco do Nordeste são destinados às mulheres. Na pesquisa, mostraremos dados do Laboratório da Pobreza e o quanto ainda é dista a possibilidade de termos uma sociedade livre, justa e solidária. O objetivo deste estudo é demonstrar, por meio de dados oficiais, que o microcrédito constitui meio eficaz da erradicação da pobreza e da realização dos objetivos republicanos. A metodologia de abordagem é analítica, empírica e crítica. Parte do estudo se dá pela análise de conceitos jurídicos e de material doutrinário.

Palavras-chave: Microcrédito. Superação da pobreza. Banco do Nordeste. Crediamigo. Impacto na região nordeste.

Abstract

This study aims to analyze the microcredit granting, idealized in 1974 in Bangladesh by the economist Muhammad Yunus, known as the banker to the poor and father of micro-lending. This type of loan emerged with the purpose of serving vulnerable people with low income, who face poverty and social inequality. Micro-lending has become a phenomenon in the field of microfinance in several countries of the world. In Brazil, the largest experience in micro-lending offering is from Banco do Nordeste, through the Crediamigo and Agroamigo programs. These programs are responsible for improving the quality of life of thousands of families in the Northeast region. The central point of this type of loan is the use of the methodology of the joint guarantee to the detriment of the real guarantee. Research conducted by the official website of Banco do Nordeste points to the impact of micro-lending on the development of the Brazilian northeast region. It is worth mentioning that there's a female public protagonism of this type of loan, given that 69% of the microcredit loans of Banco do Nordeste are destined to women. In the research, we will show data from the Poverty Laboratory and how far the possibility of having a free, just and solidary society still is. The purpose of this study is to demonstrate, through official data, that micro-lending is an effective way to eradicate poverty and achieve Republican goals. The methodology of approach is analytical, empirical and critical. It Parts of the analysis of legal concepts and doctrinal material.

Keywords: Micro-Lending. Overcoming poverty. Banco do Nordeste. Crediamigo. Impact on the northeast region.

Introdução

Este estudo se propõe a analisar o microcrédito como um fenômeno que revolucionou o mercado das microfinanças na década de 70. Pode-se consignar que a maior experiência de microcrédito se tornou conhecida no mundo inteiro, a partir de Bangladesch, no vilarejo de Jobra, em 1974. Após um momento pós-guerra, a região de Bangladesh padecia das sequelas deixadas pela guerra. As famílias enfrentavam o sofrimento da fome, miséria, pobreza e falta d'água. Diante desse cenário, Muhammad Yunus, indiano, professor economista da Universidade de Chittagong de Bangladesch, decidiu ajudar de alguma forma aquelas pessoas,





principalmente as mulheres, que passavam o dia nas ruas trabalhando, fazendo artesanatos, mas que, visivelmente, precisavam se alimentar melhor.

Muhammad Yunus resolveu visitar aquelas famílias e constatou a extrema pobreza em que viviam. Elas disseram que, diariamente, pegavam dinheiro emprestado a agiotas, com altos juros, para comprar palha de bambus e fazerem seus artesanatos de palhas, mas no final da tarde os próprios agiotas eram quem compravam as peças com os preços dados por eles. Daí, Muhammad Yunus reuniu 42 mulheres e resolveu emprestar do próprio bolso, 27 dólares, correspondentes a 856 *takas*, moeda indiana, e dividiu esse dinheiro entre elas, sem juros, apenas à base da confiança. Em pouco tempo, todas elas pagaram o valor emprestado.

Por essa razão, Muhammad Yunus ficou conhecido como o “Banqueiro dos Pobres” e pai do microcrédito. A notícia se espalhou e o Banco Mundial, juntamente com outros bancos comerciais, resolveram apoiar Muhammad Yunus. Em 1983, houve a fundação do Banco das Mulheres ou *Grameen Bank*, que se tornou um dos primeiros bancos a ofertar microcrédito. Com isso, quase todos os países adotaram a sistemática do microcrédito. No Brasil, o Banco do Nordeste lançou dois programas, o Crediamigo e o Agroamigo, e ambos se tornaram os maiores programas de microcrédito do Brasil.

O presente estudo mostra os impactos desses programas na Região Nordeste brasileira e apresenta, por meio de dados oficiais do site do Banco do Nordeste, o volume de negócios que foi realizado desde a sua criação. Pela via do microcrédito, surgiram microempreendedores que realizam sonhos e dão qualidade de vida às suas famílias, vez que desenvolvem atividades com mínimo grau de risco.

A metodologia de abordagem deste trabalho é analítica, empírica e crítica. Inicia-se com análise histórica e doutrinária sobre a origem e a formação do microcrédito, e segue para verificação empírica diante dos dados financeiros apresentados. Por fim, desenvolve-se crítica argumentativa a partir de referências teóricas constitucionais.

1 Muhammad Yunus, o banqueiro dos pobres

A oferta de microcrédito remonta ao século XVII em Londres e, em seguida, na Irlanda, Itália e Alemanha, a partir da primeira metade do século XIX. Vale lembrar que no período entre 1847 e 1848 houve um rigoroso inverno que destruiu a colheita dos agricultores. Solidário àquelas famílias, um lavrador da região, Friedrich Wilhelm Raiffeisen, decidiu ajudar os agricultores a terem acesso ao crédito por meio de entidades beneficentes. Essa iniciativa fez surgir, em 1849, o cooperativismo de crédito rural na Alemanha. (SOUZA, 1992, p. 15).

Um século depois, no Paquistão, instaurou-se a Guerra da Libertação que durou quase um ano. O Paquistão oriental transformou-se em uma nova nação chamada de Bangladesch. Com as sequelas deixadas pela guerra, inúmeras pessoas morreram por escassez de alimentos e água. Em paralelo, cerca de 40% das pessoas não conseguiram manter suas famílias. Diante desse cenário, em 1974, o professor indiano da Universidade de Chittagong, Muhammad Yunus, juntou-se aos agricultores da região e formou uma associação agrícola



para cavar um poço e fornecer água para a população. Afirma Gina Pompeu que o primeiro direito essencial à dignidade humana passa pelo acesso inarredável à água e à alimentação, flagelo que ainda no século da globalização assola boa parte da população (POMPEU, 2012)

Contudo, esse fornecimento de água era insuficiente para combater a fome e a miséria daquela região. Muhammad Yunus resolveu, então, visitar famílias para saber como elas estavam sobrevivendo. Uma das artesãs relatou que todas elas dependiam de agiotas, pagando juros altos para comprarem palhas de bambus e confeccionarem os seus artesanatos para, em seguida, vender aos próprios agiotas com preços atribuídos por eles mesmos. Com isso, o lucro diário das artesãs era, em média, dois centavos de dólares. (YUNUS, 2000, p. 7, 57-58).

Tal fato sensibilizou o economista Muhammad Yunus, que decidiu reunir quarenta e duas mulheres e emprestar-lhes, do próprio bolso, 27 dólares, para que elas pudessem comprar as palhas de bambus, fazerem seus artesanatos e, no final da tarde, terem a liberdade de colocar preços e venderem aos turistas (YUNUS, 2008, p.120). A surpresa daquelas mulheres foi constatar que aquele empréstimo não computava juros, tampouco seria exigida qualquer forma de garantia real. Em poucos dias, todas elas pagaram, *ipsis litteris*, o valor concedido. A notícia se espalhou e esses empréstimos tornaram-se recorrentes. A essa evidência, o Banco Central de Bangladesch, bem como alguns bancos comerciais, resolveram apoiar a iniciativa de Muhammad Yunus e passaram, também, a conceder empréstimos de microcrédito à população de baixa renda, especialmente ao público feminino.

Por tais motivos, Muhammad Yunus vislumbrou a possibilidade da criação de um banco para atender, prioritariamente, as mulheres com baixa renda e ofertar crédito com valores módicos, haja vista que são elas as maiores responsáveis pela condução e responsabilidade da família. Logo, honram o pagamento das dívidas. Em 1983, Muhammad Yunus fundou o Banco das Mulheres, ou *Grameen Bank*, que se tornou um dos primeiros bancos a ofertar microcrédito. Restou claro que emprestar dinheiro aos pobres, à base da confiança, seria uma boa estratégia para combater a fome, a pobreza e a desigualdade social daquela região. O desafio dessa instituição bancária foi o *apartheid* financeiro, a ousadia de conceder crédito aos mais necessitados sem qualquer garantia. Com isso, tornou-se modelo de instituição financeira em todo o planeta. Em 2006, Muhammad Yunus e o Banco da Mulher receberam o Prêmio Nobel da Paz, pela criação de oportunidades econômicas pela oferta de pequenos créditos. No discurso de inauguração do *Grameen Bank*, o economista indiano enfatizou a necessidade de combater a pobreza e levar dignidade às pessoas carentes. Reafirmou que o estado de pobreza afasta o homem da sociedade. (YUNUS, 2008, p.120).

Por tudo isso, Muhammad Yunus foi considerado o banqueiro dos pobres e o pai do microcrédito. Afirma Guilherme Barriel, que os bancos que ofertam microcrédito permitem a redução da desigualdade social, haja vista que, em média, dois terços da população do planeta não atendem ao perfil de serem clientes de instituições financeiras (BARRIEL, 2008, p 18). Assevera Muhammad Yunus que “os indivíduos e as organizações dos países desenvolvidos que querem ajudar aos pobres devem estabelecer o compromisso político de oferecer solidariedade à metade inferior da população dos países em desenvolvimento, especialmente às mulheres” (YUNUS, 2008, p.124).



Na década de 80, o Estado brasileiro enfrentou crise inflacionária com altas taxas de juros e instabilidade econômica. Em 1986, foi criada a Secretaria do Tesouro Nacional, cuja finalidade seria administrar os programas de fomento (BERCOVICI, 2006, p.10). Nesse período, o Governo Federal, na tentativa de combater a crise e reduzir as desigualdades regionais e sociais, implementou políticas públicas que seriam desenvolvidas por instituições financeiras, dentre outras, o Banco do Nordeste.

Assevera Muhammad Yunus que as condições precárias em que as pessoas se encontram, como também a extrema pobreza, não significam falta de capacidade, mas sim, de oportunidade (YUNUS, p. 03, 2019). Esse argumento é por ele exemplificado com a história do bonsai, que seria uma planta grande, frondosa, com capacidade de se expandir e dar sombras. Entretanto, o bonsai é colocado num pequeno vaso e essa árvore não terá a oportunidade de desenvolver a sua essência. Nesse sentido, em sua obra “Um Mundo Sem Pobreza: A Empresa Social e o Futuro do Capitalismo”, Muhammad Yunus defende que as pessoas marginalizadas só precisam de oportunidade (YUNUS, p. 120 *ut* 124). Aduz que a pobreza pode ser superada por meio do empreendedorismo social e de um sistema econômico organizado que possa atender as necessidades básicas das pessoas.

2 Ordem Constitucional, desigualdade social e pobreza.

No constitucionalismo brasileiro, o tema desigualdade social constitui pedra angular dos anseios da República Federativa do Brasil. Não por acaso, analisaremos, neste tópico, dispositivos constitucionais que tratam da temática, bem como apontaremos dados recentes do Relatório Trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, relativo ao segundo trimestre de 2023, que foi divulgado pelo Centro de Pesquisa de Macroeconomia – MADE. E, em seguida, mostraremos pesquisa recente, realizada pelo Laboratório de Estudos da Pobreza – LEP/CAEN da Universidade Federal do Ceará, que aponta os dados da pobreza no Ceará.

Ab initio, traz-se à baila os fundamentos e os objetivos republicanos. O primeiro defende a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Já o segundo, almeja um mundo ideal, com a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais e todos convivendo de forma solidária, em uma sociedade livre e justa. A seguir, a Constituição pontua, de forma exemplificativa, os direitos sociais, como a assistência aos desamparados, alimentação, trabalho, saúde, moradia, educação e segurança, a serem efetivados por meio de políticas públicas ativas.

Sabe-se que a atuação do Estado, em termos de políticas públicas, ocorre por meio de objetivos e direitos pré-estabelecidos no texto constitucional. Nesse contexto, afirma Fábio Konder Comparato que as políticas públicas formam “o conjunto organizado de normas e atos tendentes à realização de um objetivo determinado” (COMPARATO, 2007, p. 50). Ou seja, urge a necessidade de atender as prioridades básicas do cidadão, a fim de se alcançar um patamar mínimo civilizatório por meio da efetivação dos direitos sociais. Referidos direitos, conhecidos como direitos de segunda geração, são direitos humanos coletivos que estão diretamente relacionados ao direito de igualdade, constituindo-se tema central das reivindicações operárias na época da Revolução industrial (FARIAS, 2014, 30)

As atribuições estatais, concernentes à realização de políticas públicas, encontram-se diluídas em vários dispositivos do texto constitucional de 1988. Assevera Gina Pompeu que “a ordem econômica e a ordem social, inseridas na Constituição brasileira de 1988, mostram-se suficientes para garantir o desenvolvimento humano proporcional ao crescimento econômico” (POMPEU, p.115, 2012). Com efeito, o art. 170 trata da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, e tem por finalidade assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, e obedecerá, dentre outros, o princípio da redução das desigualdades sociais e regionais e busca do pleno emprego. Quanto ao sistema financeiro nacional, é estruturado de forma a promover o equilíbrio e desenvolvimento do país, bem como servir aos interesses da coletividade e alcançar as cooperativas de crédito. Já a ordem social tem como base o primado do trabalho e, como objetivo, o bem-estar e a justiça social.

Importante trazer ao debate o Relatório Trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, relativo ao segundo trimestre de 2023, que foi divulgado pelo Centro de Pesquisa de Macroeconomia – MADE. Esse documento traz informações estatísticas acerca da inserção da mulher no mercado de trabalho, distribuição e rendimento. Nele, fica claro que persiste a desigualdade na oferta de trabalho entre homem e mulher. A participação das mulheres neste mercado de trabalho é menor do que a dos homens.

(...) ficando assim, em torno de 50%, em média, enquanto a dos homens foi um pouco maior do que 70% neste último trimestre. Considerando a dimensão de raça, a taxa de participação no mercado de trabalho de homens negros e brancos é a mesma - 72% - enquanto a de homens amarelos é 74% e para outras raças 68%. Para mulheres, a taxa de participação no mercado de trabalho ficou em 54% para mulheres brancas – o grupo com maior taxa de participação entre as mulheres –, 51% para mulheres negras, 53% para mulheres amarelas e 47% para mulheres de outras raças.

A região Nordeste é a menor taxa de participação no mercado de trabalho, ficando em 54% na média. As regiões Norte e Sul são as que apresentam maior taxa de participação no mercado de trabalho, de 67% e 66%, respectivamente. O mesmo ocorre quando olhamos para os recortes de gênero e raça dentro das regiões: na região Nordeste, todos os grupos demográficos têm a menor taxa de participação do que nas demais regiões. O padrão de taxa de participação entre gênero, contudo, se mantém quando olhamos o recorte por região: as mulheres continuam tendo, em média, em torno de 50% de participação no mercado de trabalho, enquanto a dos homens atinge 70% ou mais na maioria dos casos. Tais valores também se mantiveram estáveis quando comparados com o primeiro trimestre de 2023 e o mesmo trimestre do ano anterior. Disponível em: https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2023/08/relatorio_site-3.pdf. Acesso em: 11. set. 2023).

Diante da pesquisa do PNAD realizada na região Nordeste, constata-se que persiste a discriminação entre raça, sexo e cor. Com isso, percebe-se que os gestores administram sem preocupar-se com o senso de justiça, fato incompatível com liberdade e democracia (FARIAS e POMPEU, 2013). Denota-se, com os dados supramencionados, que se trata de uma discriminação estrutural, sistêmica e enraizada, presente, tanto no meio social quanto nas instituições, que adotam políticas e práticas abusivas de forma velada. Nesse sentido, a



Constituição Federal de 88 em seu artigo 3º, trata dos objetivos republicanos e repudia qualquer tipo de discriminação.

Por fim, fez-se breve análise acerca de pesquisa realizada por Vitor Hugo Miro (2023, p. 1 *ut* 10), economista do Laboratório de Estudo da Pobreza – LEP/CAEN/UFC. O estudo se deu por meio da Análise LEP, em maio de 2023, que trouxe indicadores da renda domiciliar *per capita* média e de pobreza no Nordeste em 2022. Explica o autor que os indicadores são calculados com base no rendimento médio mensal domiciliar *per capita*, com base nos rendimentos e nas informações da quantidade de pessoas que habitam em cada residência. Quanto aos valores, foram analisados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com preços médios do ano de 2022. Para aferição das pessoas em estado de pobreza, adotou-se o método de Foster, Greer e Thorbecke (1984). E quanto à análise da linha da pobreza, o autor utilizou critério recomendado pelo Banco Mundial. Informa Vitor Hugo Miro que, em 2020, os indicadores da pobreza extrema e da pobreza foram impactados positivamente pelas transferências do auxílio emergencial, mesmo com o quadro de recessão, proveniente da pandemia/2019. Observou-se, em 2021, a contração da renda e o aumento dos indicadores de pobreza. O Governo Federal lançou o novo Auxílio Brasil, que veio para substituir o Programa Bolsa Família.

Relata o economista Vitor Hugo Miro (2023, p. 1 *ut* 10) que, dos indicadores analisados em 2022, ainda há 50,3% da população cearense que sobrevive abaixo da linha de pobreza. Esse percentual representa cerca de 4,67 milhões de pessoas. Porém, em 2022 houve a retomada do mercado de trabalho e vieram novas modificações dos programas de transferência de renda. Tal fato proporcionou redução de pobreza e aumento de renda para a população.

Se, de um lado, constatamos extrema pobreza, pobreza, desigualdade social e discriminação de gênero e cor, do outro lado, a certeza de que esse cenário pode ser aos poucos melhorado e até transformado. No tópico seguinte, trataremos de um mecanismo capaz de modificar, consideravelmente, a vida das pessoas vulneráveis, segregadas do contexto social, que buscam uma oportunidade para se sustentarem e sustentar as suas famílias. Estamos falando do empréstimo de microcrédito, também denominado de o milagre nordestino.

3 Os impactos do microcrédito no nordeste brasileiro

Inspirado na maior experiência de empréstimo de microcrédito em Bangladesch, o Banco do Nordeste lançou, em 1998, o programa de microcrédito urbano orientado, o Crediamigo, que completou 25 anos de atuação no mercado das microfinanças. Em 2005, foi lançado no âmbito rural, o programa Agroamigo. Ambos têm, como propósito, melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda que não conseguem ter acesso ao sistema financeiro tradicional. O Banco do Nordeste oferta, sozinho, cerca de 60% dos empréstimos de microcrédito no Brasil (SANTOS, 2011, p. 39, 66, 91). Segundo Marcelo Neri (2013, p.16), o programa Crediamigo pode ser considerado o *Grameen Bank* brasileiro.

Neste tópico, pretende-se demonstrar, por meio de dados oficiais atualizados do Banco do Nordeste, os impactos do Programa Crediamigo no nordeste brasileiro. Para viabilizar esse



programa, o Banco do Nordeste, como banco público de primeiro piso, contou com o financiamento e o apoio do Banco Mundial (SOUZA, 2010, p.102), para cumprir com o objetivo de promover o desenvolvimento da região nordeste brasileira. Em 2008, o programa Crediamigo recebeu o Prêmio de excelência em microfinanças, outorgado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (BNB. abr. 2015).

A legislação aplicável a essa modalidade de empréstimo é a Lei n. 11.110, de 25 de abril de 2005, que dispõe sobre o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado. Por tal mandamento legislativo, os empréstimos são realizados por meio de agentes financeiros especializados que se dirigem ao estabelecimento do cliente para orientar como funciona a dinâmica de concessão de crédito. Entretanto, a forma presencial de orientação foi flexibilizada durante a pandemia e, hoje, a maioria dos empréstimos é realizada de forma digital. O banco dispõe de site autoexplicativo e traz o *Whatsapp* para facilitar a comunicação e dirimir possíveis dúvidas. O cliente pode visualizar o contrato e assinar pelo APP, além de movimentar os recursos por meio de PIX.

O diferencial do Crediamigo é a metodologia do aval solidário, em detrimento da garantia real. No caso, é formado um grupo entre três e dez pessoas, chamadas de avalistas solidárias, que elegem um líder e esse grupo se constituirá como a base da confiança e responsabilidade para efetuar o pagamento das parcelas mensais. A formalização do contrato é bem simples: basta o documento de identificação com foto, comprovante de residência e CPF (FARIAS. 2019, p. 202). Afirma Marcelo Neri (2008, p.38) que isso traz vantagens como: a) identificar os clientes mais responsáveis; b) fazer com que o tomador priorize a quitação da dívida e não se torne inadimplente; c) orientar que a família tenha reserva financeira para quitar a primeira parcela.

Para ter acesso ao empréstimo de microcrédito, basta ser um empreendedor reunido a um grupo solidário ou mesmo individual, desde que atue no setor formal ou informal da economia, nos campos da indústria, comércio ou de serviços. Na indústria, são gráficas, alimentos, padarias, artesanatos, sapatarias, alfaiatarias e outros. No comércio, está a maior parte dos clientes Crediamigo que atuam nesse setor, como vendedores em geral, mercadinhos, farmácias, armazéns, armarinhos, cosméticos etc. No serviço, são as borracharias, salões de beleza e oficinas mecânicas. Quanto aos valores permitidos, o valor dos empréstimos oscila entre R\$ 100,00 e R\$ 21.000,00, com juros baixos. A abertura da conta corrente é isenta de tarifa e o empréstimo é liberado em até sete dias úteis, embora, em geral, ocorra antes.

Antes, o Banco do Nordeste desenvolvia o microcrédito em parceria com o INEC – Instituto Nordeste Cidadania. Hoje, a parceria é realizada com a Camed Microcrédito, que treina os agentes financeiros para orientar os clientes. Recentemente, o Banco do Nordeste e o Centro Fashion assinaram acordo de cooperação que oportuniza a realização de negócios por meio de uma linha de crédito no âmbito do Programa Crediamigo, para mais de 4 mil lojistas. Vale ressaltar que o objetivo desse acordo é realizar ações conjuntas, com foco na abertura de negócios. Assim, para facilitar o atendimento ao cliente, há agentes financeiros do microcrédito em plantão nesse centro comercial (BNB, 2023).



No início de setembro de 2023, o Governo Federal esteve no Banco do Nordeste para celebrar as bodas de prata do Programa Crediamigo e os 18 anos de existência do Programa Agroamigo. Na oportunidade, comunicou algumas estratégias a serem adotadas a partir de então, para beneficiar os dois programas, tais como: a) extensão da rede de atendimento dos dois programas; b) redução de mais de 14% na taxa de juros das linhas de financiamento do Programa Crediamigo; c) e elevação da projeção das aplicações do Programa Agroamigo. (BNB, 2023).

Segundo Paulo Câmara, presidente do Banco do Nordeste, o Programa Crediamigo vai operar com taxas a partir de 2,16% ao mês. No acumulado, o Governo Federal e o Banco do Nordeste reduziram em 32,5% a taxa de juros do microcrédito urbano. Os novos valores passam a vigorar nas operações a partir de setembro de 2023. Dentre as novidades anunciadas pelo Governo Federal em relação ao Programa Crediamigo, registra-se:

aumento de 80% nos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) direcionados ao Crediamigo no segundo semestre, ficando em R\$ 1,8 bilhão. O aumento permite que os clientes de baixa renda consigam contratar operações com juros reduzidos. Além dos valores do Fundo, o BNB utiliza recursos próprios para as operações do Crediamigo, que juntos totalizam cerca de R\$ 13 bilhões para 2023.

Está prevista ainda a ampliação do número de unidades do programa de 470 para 1.000 até o final de 2025.

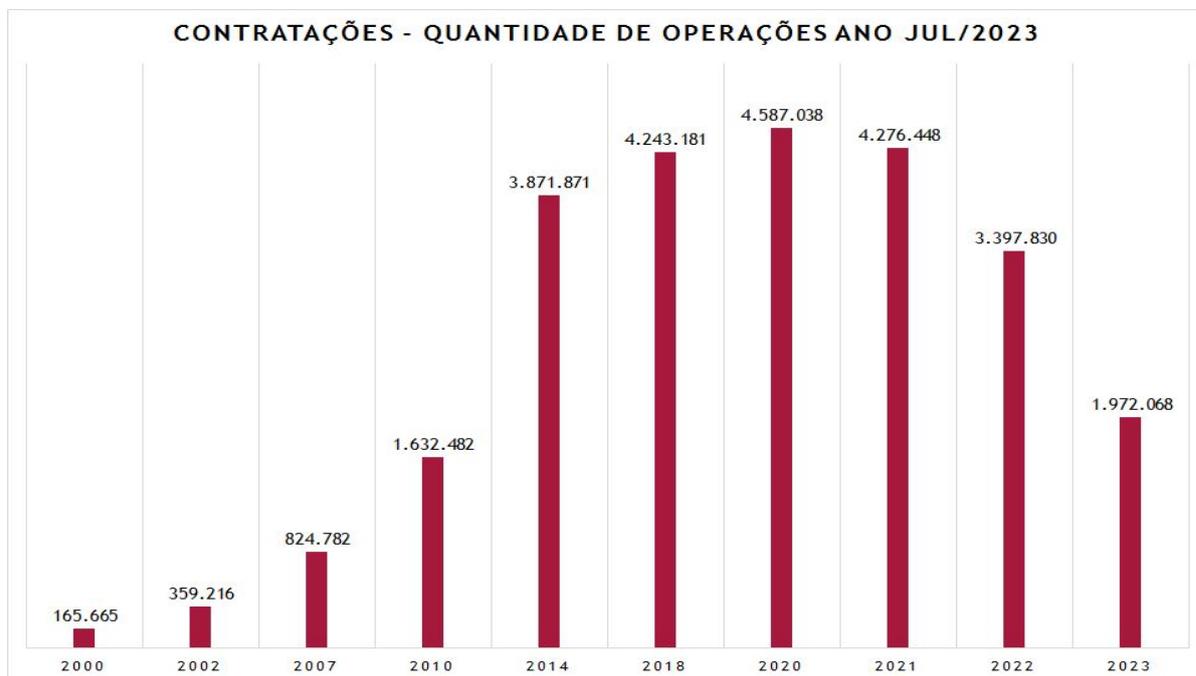
Também será criada uma equipe dedicada com cerca de 200 pessoas a serviço da Camed Microcrédito para atuação direta no programa Desenrola Brasil em toda área de atuação do Banco. Somados à atual estrutura de recuperação de ativos, espera-se a regularização de mais de 311 mil contratos, beneficiando mais de 600 mil clientes. (BNB, 2023). Disponível em: <http://www.bnb.gov.br>. Acesso em: 10. set. 2023.

Com relação ao Programa Agroamigo, a ideia é fortalecer o programa com o Moderniza, por meio de financiamento de máquinas, equipamentos, veículos, microtratores e tratores. Com isso, produtores e familiares terão o benefício de redução do esforço físico, tanto das pessoas quanto dos animais do campo. O programa Moderniza terá apoio financeiro do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Ademais, serão contratados mais de 300 agentes de microcrédito para atender toda a área de atuação do BNB. A finalidade desse acréscimo é viabilizar a contratação adicional de R\$ 2,6 bilhões. Após 18 anos de atuação no setor rural, o Programa Agroamigo alcança a marca de R\$ 30 bilhões contratados, sendo destinado às mulheres 48% desse valor. Afirma o presidente do Banco do Nordeste, Paulo Câmara, que, durante o período de 2005 a 2023, já foram feitas mais de 7,2 milhões de operações em benefício da agricultura familiar (BNB, 2023).

Destacam-se, a seguir, os impactos do Programa Crediamigo na região nordeste brasileira durante a sua trajetória de 25 anos de existência. De acordo com o relatório de julho de 2023, disponibilizado no site oficial do Banco do Nordeste (<http://www.bnb.gov.br>), o Programa Crediamigo já realizou 55,6 milhões de operações, que representam um montante de R\$ 113,2 bilhões em recursos liberados. Em 2023, o ticket médio dos empréstimos ficou no valor de R\$ 2.897,60 (BNB, 2023).

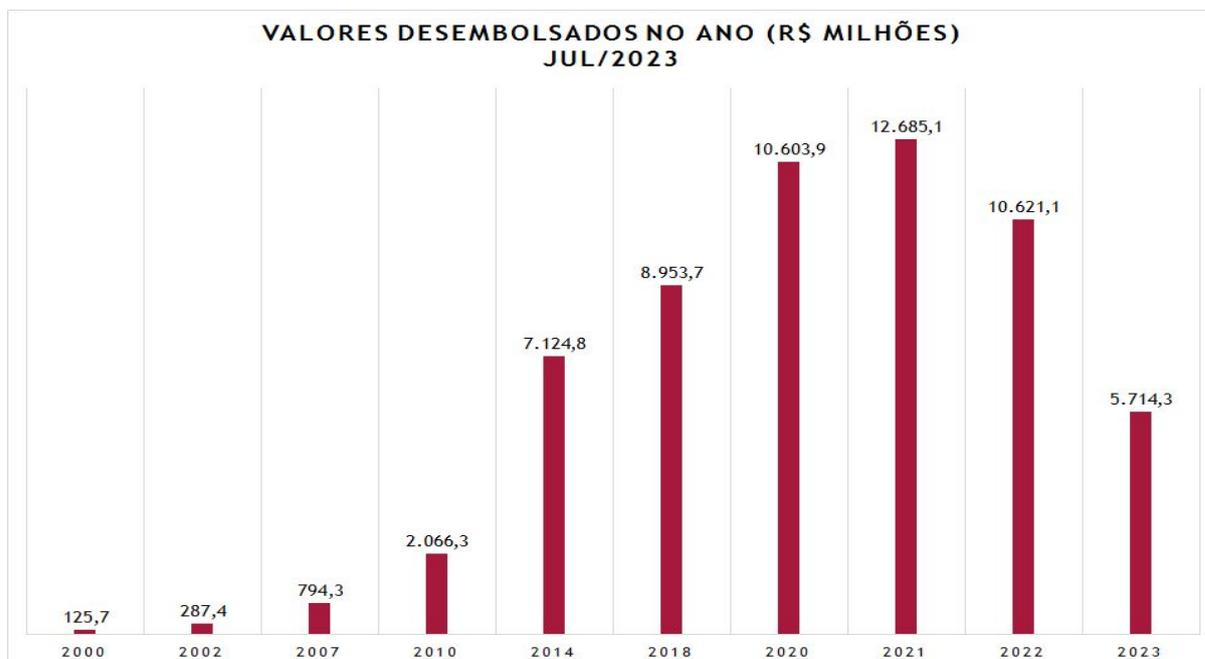


Gráfico 1 – Quantidade de operações do Crediamigo contratadas a cada ano.



Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatórios e Resultados.

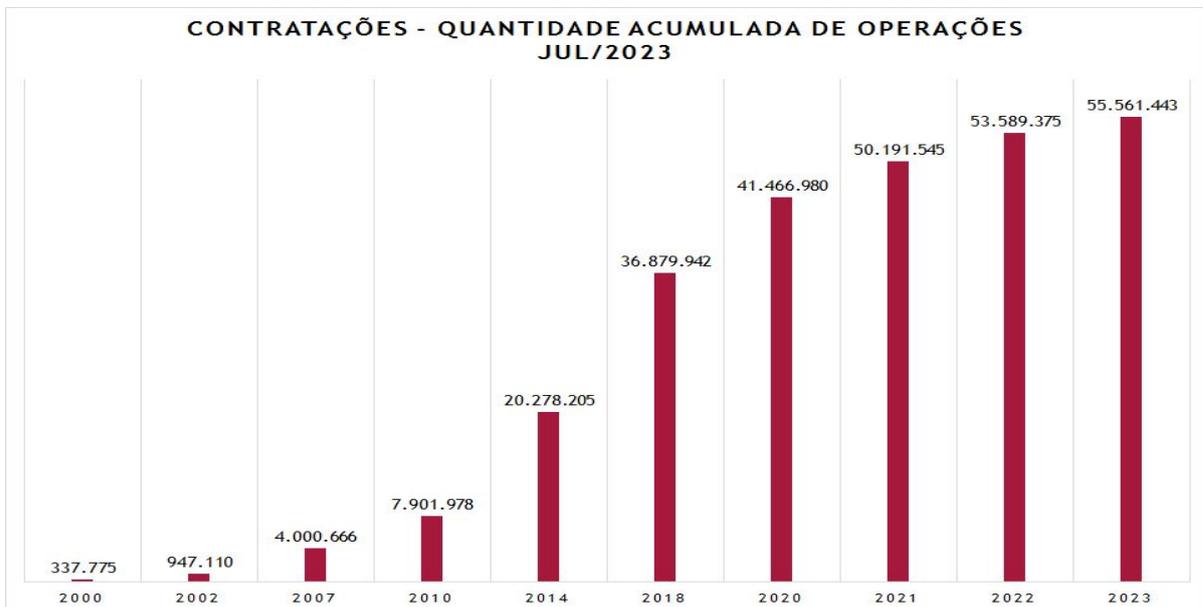
Gráfico 2 – Valores desembolsados aos clientes do Crediamigo a cada ano.



Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatório e Resultados.



Gráfico 3 – Quantidade acumulada de operações do Crediamigo contratadas ano a ano.



Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatório e Resultados.

Desde o início da criação do Crediamigo até julho de 2023 foram contratadas mais de 55 milhões de operações.

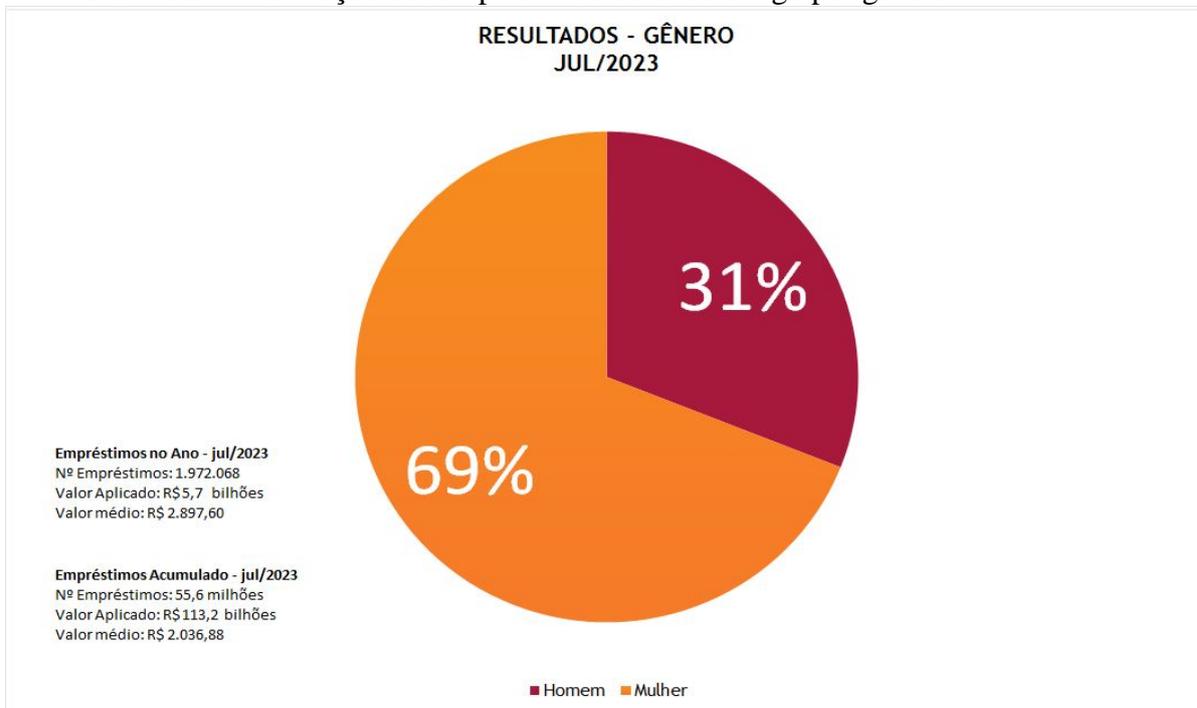
Gráfico 4 – Valores acumulados desembolsados aos clientes do Crediamigo ano a ano.



Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatório e Resultados.

Desde o início da criação do Crediamigo até julho de 2023 foram desembolsados aos clientes mais de R\$ 113 bilhões.

Gráfico 5 – Destinação dos empréstimos do Crediamigo por gênero



Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatório e Resultados.

Os empréstimos do Programa Crediamigo são destinados, majoritariamente, às mulheres, correspondendo a 69% das operações contratadas. Em 2023, o ticket médio dos empréstimos ficou em R\$ 2.897,60.

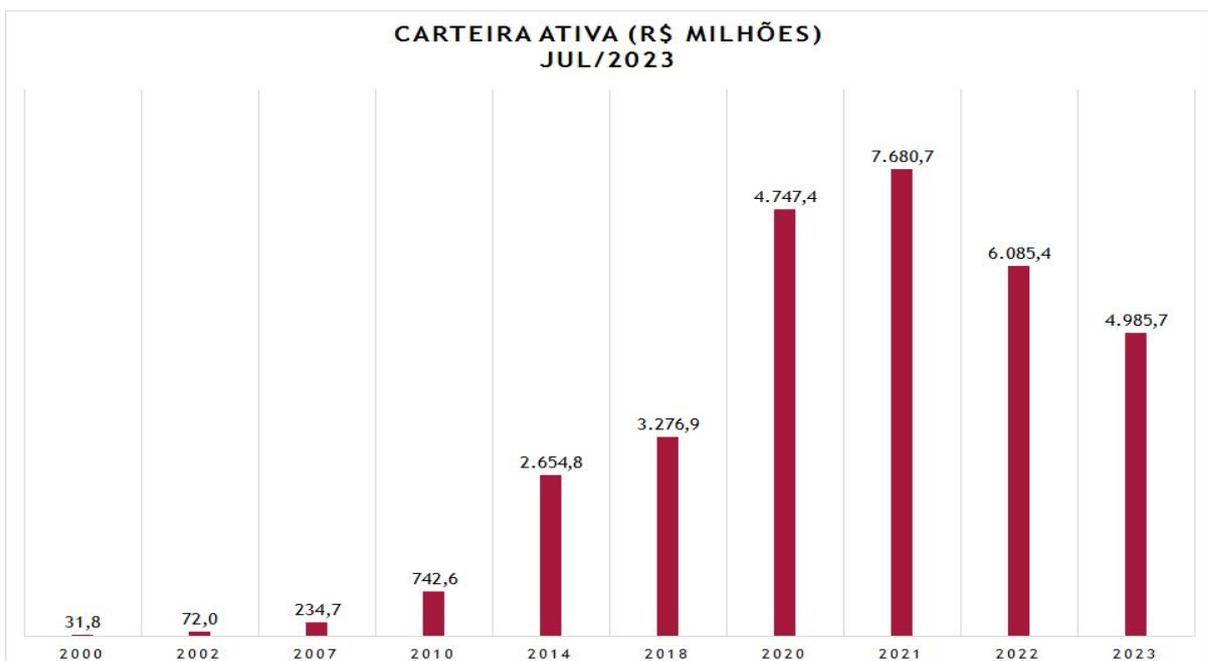
Gráfico 6 – Quantidade de clientes ativos no Crediamigo a cada ano



Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatório e Resultados.

Em julho de 2023, havia mais de dois milhões de clientes ativos no Crediamigo, embora esse número tenha atingido seu ápice em 2021, com 2,5 milhões de clientes.

Gráfico 7 – Saldo da carteira de empréstimos do Crediamigo a cada ano





Fonte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Relatório e Resultados.

Em julho de 2023, o saldo da carteira de empréstimos do Crediamigo atingiu a quantia de R\$ 5 bilhões.

Como se pode constatar, a expansão dos programas de microcrédito, notadamente o Programa Crediamigo, constitui aspecto determinante para efetivação dos direitos sociais, haja vista o volume de negócios que é ofertado diariamente, com aumento de emprego e renda. Como já demonstrado, essa modalidade de empréstimo chega ao cliente sem qualquer dificuldade ou burocracia. Por meio da oferta de microcrédito do Banco do Nordeste, o Brasil tornou-se conhecido como o pioneiro na concessão de microcrédito na área urbana e o Crediamigo considerado o *Grameen Bank* brasileiro.

Conclusão

Enfim, alcançamos o ponto central desse estudo. A ideia do professor Muhammad Yunus em emprestar 27 dólares do próprio bolso a quarenta e duas mulheres para desenvolverem seus negócios trouxe um novo paradigma na vida de milhares e milhares de pessoas ao redor do planeta. A oferta do pequeno crédito aos pobres, somente à base da confiança e sem garantia real, representou benefícios além do financeiro, elevou a autoestima, credibilidade e resgate da dignidade das pessoas.

Acredita-se que uma das portas de saída da pobreza vem pela via do microcrédito, oportunidade de se montar um pequeno negócio de forma orientada. Os agentes do microcrédito formam grupos solidários, acompanham e orientam os clientes. Contudo, parte da população de baixa renda desconhece esse benefício e sobrevive, apenas, das doações do Governo Federal. Certamente desejam algo melhor, uma vida digna, trabalho e renda para se sustentarem e sustentarem as suas famílias. Esses são também objetivos republicanos. A Constituição Federal de 1988 elucida em seu texto inúmeros dispositivos em prol da proteção de pessoas vulneráveis, de uma vida digna, da valorização do trabalho e da livre iniciativa, da erradicação da pobreza e do combate à discriminação e às desigualdades sociais.

Como demonstrado no segundo tópico deste estudo, foi apresentada uma análise feita pelo economista Vitor Hugo Miro, realizada no Laboratório de Estudo da Pobreza do Ceará, com intuito de demonstrar a posição da linha da pobreza no Estado do Ceará. Chegou-se à conclusão de que ainda há 50,3% da população cearense que sobrevive abaixo da linha de pobreza. Esse percentual corresponde a aproximadamente 4,67 milhões de pessoas.

No Relatório Trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, do segundo trimestre de 2023, restou comprovado que persiste a discriminação entre gênero, na medida em que as mulheres têm menos oportunidades no mercado de trabalho do que os homens. Já no âmbito das microfinanças, essa estatística se dá ao contrário. A mulher é a protagonista na concessão do microcrédito, haja vista que 69% dos empréstimos são destinados a elas. Comprova-se que a mulher assume com mais responsabilidade os pagamentos das parcelas que lhe foram desembolsados pelo banco.



O Banco do Nordeste, como um banco de desenvolvimento de primeiro piso, criou os programas Crediamigo e o Agroamigo para alavancar a Região Nordeste e conseguiu. Esses programas vêm melhorando a qualidade de vida de milhares de famílias em todo o Nordeste, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Em visita recente ao Banco do Nordeste para celebrar os 25 anos de existência do Programa Crediamigo, o Governo Federal anunciou algumas medidas exitosas a serem aplicadas a esses programas, tais como a contratação de mais agentes financeiros e o financiamento de máquinas e tratores para o programa Agroamigo.

O último relatório do Programa Crediamigo, de julho de 2023, informa que, em sua trajetória de 25 anos de existência, o Crediamigo já realizou 55,6 milhões de operações, que representam um montante de R\$ 113,2 bilhões em recursos liberados. O *tiket* médio por empréstimo é no valor de R\$ 2.897,60. Nessa mesma vertente, o Agroamigo, após 18 anos de atuação no setor rural, alcança a marca de R\$ 30 bilhões contratados, sendo destinado às mulheres 48% desse valor.

Afirma o presidente do Banco do Nordeste, Paulo Câmara, que durante o período de 2005 a 2023, já foram feitas mais de 7,2 milhões de operações em benefício da agricultura familiar. Desta feita, os impactos causados pelo microcrédito na região Nordeste elevaram o Estado brasileiro ao *ranking* de primeiro lugar na oferta de microcrédito e no mercado das microfinanças.

Este trabalho teve como objetivo central demonstrar, por meio de dados oficiais do Banco do Nordeste, que o microcrédito constitui meio eficaz da erradicação da pobreza e da realização dos objetivos republicanos. Para tanto, apresentou-se a origem do microcrédito por meio de Muhammad Yunus, o banqueiro dos pobres, os ditames constitucionais em prol dos menos favorecidos, relatórios sobre a posição do estado de pobreza do Ceará, bem como a dinâmica da concessão de empréstimos pela via do microcrédito. Por todo o exposto, observou-se que, de um lado, encontra-se uma população que sobrevive na linha da pobreza e recebe doações do Governo Federal. Porém, noutra vertente, situa-se uma população dinâmica, que recebe crédito, que trabalha, que sonha e realiza.

Rerferências

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Crediamigo. Relatório Demonstrações Financeiras do Banco. Disponível em: <http://www.bnb.gov.br>. Acesso em: 10. set. 2023.

BARRIEL Guilherme. Sem governos, nem bancos. **Executivos Financeiros**, São Paulo, v.20, n.205, out. 2008.

BERCOVICI, Gilberto. **A Constituição dirigente invertida**: a blindagem da constituição financeira e a agonia da constituição econômica. São Paulo: Coimbra, 2006, p. 10.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 1988.





COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 5. Ed. Ver. W atual. São Paulo; Saraiva, 2007, p. 50).

FARIAS. Maria Élia da Costa. **A exigibilidade do direito à alimentação adequada no estado do Ceará.** 2014. F224a. Dissertação (Mestrado). Universidade de Fortaleza-UNIFOR, Fortaleza, 12 de agosto de 2014, p.30.

FARIAS. Maria Élia da Costa. **Recursos Públicos e Microcrédito:** Propositura de Mecanismo de Controle e de Fiscalização. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020, p. 202.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA POBREZA – LEP/CAEN/UFC. Por Vitor Hugo Miro (2023,p.1 *ut* 10. Disponível em: <https://lepcaen.ufc.br/wp-content/uploads/2023/05/analiselep-3-12maio23.pdf>. Acesso em: 12. set. 2023.

NERI, Marcelo. **Microcrédito o mistério nordestino:** perfil e performance dos clientes do crediamigo. Rio de Janeiro, FGV, 2008, p.16-46.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no século XXI.** Rio de Janeiro: Intrínseca Ltda, 2014, p.554.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. **Crescimento econômico e desenvolvimento humano:** entre a soberania do Estado e a proteção internacional dos direitos do homem. **Pensar** – Revista do Centro de Ciências Jurídicas, Fortaleza, UNIFOR, v. 17 n.1, p. 115-137, jan./jun.2012.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. **Direitos humanos, econômicos e a responsabilidade social das empresas.** Florianópolis: Conceito, 2012.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; FARIAS, Maria Élia da Costa. **Crescimento econômico, desenvolvimento humano e sustentabilidade:** análise do direito social à alimentação

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO - PNAD, relativo ao segundo trimestre de 2023. Disponível em: https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2023/08/relatorio_site-3.pdf. Acesso em: 11. set. 2023).

SANTOS, Arnaldo, GOIS, Francisco F. de. Microcrédito e Desenvolvimento regional. 2011, p. 39, 66, 91).

SOUZA, Alzira Silva de. **Cooperativismo de crédito:** realidades e perspectivas. Rio de Janeiro: OCERJ – Organização de Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro, 1992, p.15.

SOUZA. Maria Célia Garcia Ferreira de. **O desenho do programa crediamigo do Banco do Nordeste:** inclusão social e mercado. Fortaleza, BNB, 2010, p.41 e 102.

YUNUS, Muhammad. O banqueiro dos Pobres; com Alan Jolis. Tradução de Maria Cristina



Guimarães Cupertino. São Paulo: Ática, 2000. p. 7, 57-58).

YUNUS, Muhammad. **Um mundo sem pobreza:** a empresa social e o futuro do capitalismo. Tradução Juliana A. Saad e Henrique Amar Rego Monteiro. São Paulo: Ática, 2008, p.120-124.

YUNUS negócios sociais. Disponível em: www.yunusnegociossociais.com. Acesso em: 05 maio 2019.